CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 258 SOB O Nº 9009
ÁS 14:46 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 27/02/2023

Altera a Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, que *"Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais"*, para o fim de criar a Comissão de Serviços, Obras e Transporte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, XXIX, *a*, da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 87.....

VI - Serviços, Obras e Transporte." (AC)

.....

"Art. 88.....

VI - da Comissão de Serviços, Obras e Transporte:

a) prestação de serviços públicos em geral;
b) fiscalização e acompanhamento de obras públicas;
c) sistema de transporte público coletivo de passageiros, tráfego e trânsito;
d) exploração, direta ou mediante concessão, de serviço público de transporte e seu regime jurídico;
e) política de educação para segurança do trânsito;
f) sistema viário municipal; e
g) tarifas, itinerários e pontos de parada dos concessionários de serviço público de transporte coletivo." (AC)

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
(X) Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 27/02/2023
PRESIDENTE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 23 de fevereiro de 2023.

ROBSON CIPÓ
Vereador Presidente

KARLYSSON NAZARÉ
Vereador Vice-Presidente

JOAQUIM DE SALVIANO
Vereador 1º Secretário